



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**DESPACHO**

À SELIC:

Trata-se de aquisição de bombas de ar manuais, conforme Termo de Referência anexado ao documento nº 7192387.

Nos termos informados pela SGA, no documento nº 7416413, a demanda não foi prevista no Plano de Aquisições 2026. Ocorre que, em reunião realizada em 20/4/2026 (Ata da 27ª Reunião, doc. n.º 7379209; SEI n.º 19.0.000008753-2), o Comitê de Aquisições deliberou pela priorização da contratação, nos termos do art. 3º, IX, da Portaria PRE n.º 12/2019.

Tendo em vista a estimativa da despesa no valor de **R\$ 13.509,60 (treze mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos)**, informamos que há disponibilidade orçamentária.

A SGA registra que foi demonstrada, na pesquisa de preços, a existência de, no mínimo, três microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas, motivo pelo qual, é oportuna a aplicação do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 98/2025, da e. Presidência, **autorizo** a contratação ora proposta, na forma de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Frustrado o procedimento da dispensa eletrônica, fica, desde já, autorizada a adoção da modalidade sem disputa, salvo se o agente de contratação dessa Seção entender ser viável a repetição da dispensa eletrônica, hipótese em que o processo deve retornar a esta SOF para nova autorização de repetição.

Conforme registrado pela SGA, nos autos do Processo nº 0007196-76.2021.6.13.8000, a então Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ aprovou as minutas padrão de aviso de dispensa eletrônica. Ademais, ressalta que restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos termos da Portaria PRE nº 12/2023.

Isso posto, encaminhamos os autos para as providências de praxe, nos termos solicitados pela SGA.

LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO  
Secretário de Orçamento e Finanças

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO**,  
**Secretário(a)**, em 12/05/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 640536420411787819493598

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7439343** e o código CRC **4458EB3F**.

---

0000516-02.2026.6.13.8000

7439343v1